



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselho.saude@sarandi.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 14, de 07 de Junho 2024, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

*Dispõe sobre Apresentação da PRESTAÇÃO DE
CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2024 da
Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.*

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião extraordinária realizada em 06/06/2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando:

a) Considerando que a PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE de 2024 foi apresentada e amplamente discutida em audiência pública exclusiva para este fim;

b) Considerando que a Prestação de Contas foi elaborada e apresentada por Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde *foi amplamente discutido em reunião de plenária;*

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Sarandi.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Hugo Siqueira Robert Pinto

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 014/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza

Secretária Municipal de Saúde